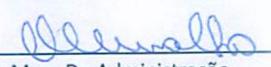




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE  
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE  
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 79.

Em 18/02/2022

  
Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Donato de Carvalho  
Secretária Mun. de Administração  
Decreto: 011/2021

## DECRETO Nº 075/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera a pedido da Servidora efetiva do Cargo de ODONTÓLOGO deste Município, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 79 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Legislação em vigor.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido da Servidora **VANESSA DOS SANTOS VIANA**, portadora do RG 1.304.995 SSP/SE e CPF nº 006.026.345-80, a qual exerce o cargo de Odontóloga Efetiva neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi-Se, 18 de fevereiro de 2022.

  
Adauto Dantas do Amor Cardoso  
Prefeito Municipal